

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ofício nº 03/2022

Gaspar, 18 de janeiro de 2022.

Ilustríssimo Senhor
Maico Rodrigo Ebertz
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 18/01/2022, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relatora Andressa Heiler Costa

- PROCESSO Nº 8590 - 95/2021 (DEFERIDO), OK

Relator Emerson Luiz Andrade

- PROCESSO Nº 8590 - 175/2021 (DEFERIDO). OK

Relator Santiago Martin Navia

- PROCESSO Nº 8590 - 184/2021 (DEFERIDO). OK

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Edson Rodrigues da Cruz
Secretário da 2ª JARI

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ofício nº 03/2022

Gaspar, 18 de janeiro de 2022.

Ilustríssimo Senhor
Maico Rodrigo Ebertz
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 18/01/2022, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relatora Andressa Heiler Costa

- PROCESSO N° **8590 - 95/2021 (DEFERIDO)**,

Relator Emerson Luiz Andrade

- PROCESSO N° **8590 - 175/2021 (DEFERIDO)**.

Relator Santiago Martin Navia

- PROCESSO N° **8590 - 184/2021 (DEFERIDO)**.

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Edson Rodrigues da Cruz
Secretário da 2ª JARI

Ata N° 03 - REUNIÃO DO DIA 18.01.2022

Ao décimo oitavo dia do mês de janeiro de 2022, às sete horas e quarenta e cinco minutos, por Vídeo Conferência (Google Meet), reuniram-se os membros da 2ª JARI, Santiago Navia, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Edson Rodrigues da Cruz para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Santiago Martin Navia. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO:8590 - 95/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590203699

DATA DA AUTUAÇÃO: 30/04/2021

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL:ART. 218, INCISO I do CTB

PLACA DO VEÍCULO: MMF7101/SC - FIAT/PALIO

RECORRENTE: KÁTIA REGINA DOS SANTOS FERREIRA

RELATOR(A): ANDRESSA HEILER COSTA

PARECER PRELIMINAR: Pelo exposto, voto pelo conhecimento e deferimento do presente recurso, anulando-se a penalidade aplicada.

DECISÃO: Deferido.

MOTIVO: AIT Inconsistente.

PROCESSO N°: 8590 - 175/2021

RECORRENTE: REIDSON SONCINI

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590219384

DATA DA AUTUAÇÃO: 17/02/2021

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL:ART. 218, INCISO I do CTB

PLACA DO VEÍCULO: MEE2397/SC - FORD/FIESTA

RELATOR: EMERSON LUIZ ANDRADE

DECLARAÇÃO DE VOTO: Ante o exposto, outro não pode ser meu posicionamento senão pelo **CANCELAMENTO** da penalidade de multa anteriormente imposta.

DECISÃO: DEFERIDO.

MOTIVO: Autoridade deixou de motivar sua decisão. AIT INCONSISTENTE.



Ata N° 03 - REUNIÃO DO DIA 18.01.2022

PROCESSO N°: 8590 - 184/2021

PROPRIETÁRIO: MAYCON GARCES PEREIRA

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590218925

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL: ART. 218, INCISO I DO CTB

DATA DA AUTUAÇÃO: 10/02/2020

PLACAS: QHN0213/SC - SUNDOWN/MAX 125

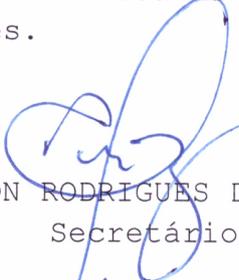
RELATOR: SANTIAGO MARTIN NAVIA

PARECER PRELIMINAR: Ante o exposto, voto pelo **CONHECIMENTO** e **DEFERIMENTO** do presente recurso, mantendo a penalidade imposta.

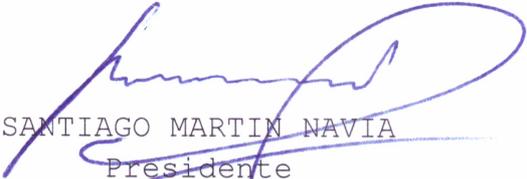
DECISÃO: DEFERIDO.

MOTIVO: Autoridade deixou de motivar sua decisão. Prontuário favorável.

A próxima reunião será no dia **27/01/2022**, terça-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.


EDSON RODRIGUES DA CRUZ
Secretário


ANDRESSA HEILER COSTA
Membro


SANTIAGO MARTIN NAVIA
Presidente


EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro